

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00308.2007.000.13.00-9, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, o pedido do saldo de 40 (quarenta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, para usufruto no período de 19.11 a 28.12.2007, em conformidade com o art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Convocados Sua Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire, todos nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do artigo 28 do citado Regimento. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO